MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.264/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a RAIMUNDO MARINHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado, no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Manoel Pedro de Oliveira, quadra 04, lote nº 19, a RAIMUNDO MARINHO DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, fazendo frente para a Rua Manoel Pedro de Oliveira, coletada sob o nº 311, fundos com quem de direito, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ. EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana